

**CONTRATO PARTICULAR DE COMODATO E
PROMESSA DE COMPRA E VENDA DE INSUMOS**

Pelo presente contrato particular de Comodato de Equipamento e da Compra e Venda de seus Insumos (Contrato nº 176 / 2022), de um lado a:

COMODANTE/PROMISSÁRIA VENDEDORA:	SISPACK MEDICAL LTDA.		
Endereço:	Rua Doze de Setembro 1173		
Cidade:	São Paulo	Estado:	SP
CNPJ:	54.565.478/0001-98	CEP:	02052-001

Doravante denominada COMODANTE, e, de outro lado:

COMODATÁRIO/PROMISSÁRIO COMPRADOR:	HOSPITAL DO TRICENTENARIO		
Endereço:	ROD BR 104, 756 – Bairro Luiz Gonzaga		
Cidade:	CARUARU	Estado:	PE
CPF/CNPJ:	10.583.920/0008-00	CEP:	55015-901

Doravante denominado COMODATÁRIO,

Têm justa e contratada o presente Contrato de Comodato e de Promessa de Compra e Venda de Insumos, mediante as condições seguintes:

I - OBJETO

1 - O presente contrato tem por objeto regular o comodato de equipamento da COMODANTE em favor do COMODATÁRIO, bem como a promessa de compra e venda de insumos, bem como estipulando os Direitos e Deveres das partes contratantes, além daquelas já previstas legalmente

Contrato nº 176 / 2022



II - DO PRAZO CONTRATUAL

2 - O presente contrato vigorará pelo seguinte prazo:

Prazo de Vigência do Contrato: 12 (doze) meses

Data de Início: 01/08/2022

Data de Término: 01/08/2023

III - DA RENOVAÇÃO AUTOMÁTICA:

3 - Se integralmente cumprido e, não havendo manifestação em contrário, o presente contrato renova-se, automaticamente, por mais 1 (um) ano após sua vigência inicial, quando, então, será declarado rescindido e devendo ser procedida a devolução imediata do equipamento.

IV - DO(S) EQUIPAMENTO(S) CEDIDO(S) EM COMODATO

4 - A COMODANTE cede ao COMODATÁRIO, nos termos e em obediência à legislação vigente, a título de "Comodato": 01 incubadora de leitura por fluorescência e 01 seladora automática (não necessariamente novas), com as seguintes especificações:

01 Incubadora de leitura por fluorescência de 12 cavidades

Marca: Bionova

Modelo: IC1020FR

Valor R\$ 12.500,00

Nº Série:

NF:

8



01 Seladora de embalagens

Marca: Selapack

Modelo: SA2000

Valor R\$ 8.630,00

Nº Série:

NF:

V - DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DO COMODATO E PROMESSA DE COMPRA E VENDA

5 - A COMODANTE se compromete a efetuar a troca do equipamento quando este vier a apresentar problemas, bem como a realizar as manutenções necessárias, sem qualquer ônus para o COMODATÁRIO, excluindo-se eventuais despesas com fretes que se fizerem necessários e/ou em caso de mau uso do equipamento.

6 - A COMODATÁRIA, compromete-se a utilizar apenas e tão-somente insumos vendidos pela COMODATÁRIA no equipamento cedido em comodato, obrigando-se e prometendo a compra mensal dos produtos SISPACK no valor de R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais) mensais, sendo que o valor anual deverá ser de no mínimo R\$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais).

7 - O **COMODATÁRIO** obriga-se, ainda, a cumprir, fielmente, por força do presente instrumento, as cláusulas desse Contrato, sendo que o descumprimento do descrito no objeto deste contrato poderá acarretar a retirada do equipamento pelo **COMODANTE** das dependências do **COMODATÁRIO**, ou o seu faturamento imediato ao **COMODATÁRIO**, pelo preço de lista vigente mediante aviso prévio por escrito com 10 (Dez) dias de antecedência.

VI - DA RESCISÃO CONTRATUAL

Contrato nº 176/2022

Sispack Medical

Rua Doze de Setembro, 1173 • CEP 02052-001 • São Paulo/SP
11 2955 2222 • vendas@sispack.com.br • www.sispack.com.br



8 - Caso haja interesse na rescisão do contrato, a parte interessada notificará a outra, por escrito, com antecedência mínima de 30 dias, sendo assim, não haverá multa para nenhuma das partes.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, na forma acima, assinam o presente contrato particular de comodato, em (02) duas vias de igual teor.

São Paulo, 20 de junho de 2022.

COMODANTE
SISPACK MEDICAL LTDA
HUMBERTO LASSALA FILHO
DIRETOR GERAL
RG: 4.518.404 SSP-SP

COMODATÁRIO
HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO
CNPJ: 10.583.920/0008-00

Contrato nº 176/2022